



REVISTA ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EDICÃO Nº 55
EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DE PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DA
IGUALDADE RACIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS(AS) INTERESSADOS(AS) NA APRESENTAÇÃO
DE PEÇAS OU ARTIGOS

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO E DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DA ANPT, considerando o disposto nos arts. 6º, VIII, e 13, VIII, do regimento correlato, FAZ SABER aos(às) membros(as) e servidores(as) do Ministério Público do Trabalho, ativos ou aposentados, e a colaboradores(as) externos(as) nacionais ou estrangeiros(as) interessados(as) na apresentação de peças ou artigos doutrinários para inserção na 55ª Edição da Revista Eletrônica do Ministério Público do Trabalho que:

I – a Revista do Ministério Público do Trabalho será editada sob a responsabilidade da Diretoria Executiva e do Conselho Acadêmico da Escola da ANPT;

II – serão admitidos artigos doutrinários e peças produzidas no exercício da atividades finalísticas, judicial ou extrajudicialmente, de autoria individual ou coletiva, preferencialmente inéditos, redigidos em português ou, se for o caso, no idioma de autores (as) estrangeiros(as);

III – as peças ou artigos deverão ser necessariamente inseridos na Plataforma OJS, **até o dia 14 de dezembro de 2020**, conforme tutorial (anexo 1) e as regras de apresentação e publicação específicas (anexo 2);



IV – ressalvados os artigos e as peças laureados com o Prêmio Evaristo de Moraes Filho, de publicação compulsória, os demais deverão ter por objeto matérias ou questões relacionadas à igualdade racial, conforme deliberação do Conselho Acadêmico da Escola da ANPT, de 14/07/2020;

V – a seleção dos artigos ou peças para publicação caberá ao Conselho Acadêmico da Escola da ANPT, segundo as normas regulamentares pertinentes, considerados os respectivos conteúdo, ineditismo, atualidade e relevância institucional;

VI – os(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho que não tenham sido contemplados na edição imediatamente anterior terão prioridade no processo de seleção;

VII – é vedada a publicação de mais de uma peça ou artigo de idêntica autoria;

VIII – o envio ou a publicação de peças e artigos não implicará qualquer contraprestação;

IX – as peças e artigos não publicados poderão ser submetidos à seleção para edições posteriores;

X – dúvidas e omissões serão sanadas pelo Conselho Acadêmico da Escola da ANPT, ouvida, se necessário, a Diretoria Executiva.

Brasília, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO
PRESIDENTE DA ANPT/ DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DA ANPT